

CELPA

CELPA

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80

NIRE 15.300.007.232

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2010
(SUMÁRIO DOS FATOS, ART. 130 § 1º DA LEI Nº 6.404/76)**

1. Data, hora e local: 26.10.2010, às 09:00 horas, na sede social na Rodovia Augusto Montenegro, Km. 8,5, s/nº - Coqueiro - Belém - PA.

2. Mesa: Presidente: Daniel Machado

Secretário: Raul Luiz Ferraz Filho

3. Presença: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

4. Edital de Convocação: Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará (págs. 16, 16 e 16) nos dias 14, 15 e 18.10.2010, respectivamente; no jornal Valor Econômico – Edição Nacional (págs. B2, C3 e C3) nos dias 11, 14 e 15, respectivamente, e no jornal “O Liberal” (págs. 2, 5 e 5) nos dias 11, 14 e 15, respectivamente.

5. Ordem do Dia: a) Apreciação do pedido de renúncia de membro do Conselho de Administração e eleição de seu substituto.

6. Deliberações: A Assembléia Geral, por decisão unânime dos presentes:

6.1. apreciou e aceitou o pedido de renúncia do membro do Conselho de Administração, Sr. **Sebastião Bimbatí**, formulado por meio de carta protocolada na sede da Companhia, agradecendo a competência, dedicação e empenho na

CELPA

CELPA

condução dos negócios durante o exercício de seu mandato como Conselheiro; e por conseguinte, elegeu o substituto para o mandato em curso, ou seja, até a data da realização da Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social a encerrar-se em 31.12.2011, Sr. **Paulo Eduardo Cabral Furtado**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA nº 3.526 e no CPF/MF nº 093.364.432-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQN 311 – Bloco B – Apto. 606 – Asa Norte – CEP: 70.757-020.

6.2. expressamente dispensou que o Conselheiro eleito nesta Assembleia Geral Extraordinária, Sr. Paulo Eduardo Cabral Furtado, devidamente identificado no item 6.1 acima, firme a declaração exigida pelos incisos I e II do § 3º e 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, uma vez que é conhecido pelos acionistas presentes que tal senhor é, e pode vir a ser indicado como membro do Conselho de Administração de outras companhias cujo Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS seja acionista, sem contudo dispensá-lo dos demais deveres inerentes ao cargo de administrador de sociedades por ações, inclusive o dever de declarar-se legalmente impedido e assim abster-se de deliberar sobre qualquer assunto em que esteja configurada qualquer espécie de conflito de interesse.

6.3. O conselheiro ora eleito declara, para os devidos fins e sob as penas da lei (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal.

7. **Documentos arquivados na sede social:** Publicação do Edital de Convocação; Carta de Renúncia; Cartas de Indicação/Voto; Procurações e demais documentos relativos à Ordem do Dia.

00000000

00000000

8. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à impressão da presente ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Belém, 26 de outubro de 2010.

Presidente: Daniel Machado. **Secretário:** Raul Luiz Ferraz Filho. (a.a.)

Acionistas: Rede Energia S.A., neste ato representada por Raul Luiz Ferraz Filho; QMRA – Participações S.A., neste ato representada por Raul Luiz Ferraz Filho e Elio Miranda de Oliveira; Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás, neste ato representada por Elio Miranda de Oliveira; e Daniel Machado.

Administrador Presente: Mauro Chaves de Almeida.

A presente ata confere com a original lavrada no livro nº 08 de registro de atas de Assembleias Gerais da Companhia, às folhas 13 a 15.

TABELIÃO MORAES
CARTÓRIO MARÍTIMO

Daniel Machado
Presidente

TABELIÃO MORAES
CARTÓRIO MARÍTIMO

Raul Luiz Ferraz Filho
Secretário

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Selo de Segurança

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Série: F

000.030.084

000.030.083

CARTÓRIO MARÍTIMO

TABELIÃO MORAES

Reconheço a(s) Firma(s) indicada(s) por AUTENTICAÇÃO Doufé.

Belém/PA - 27 Out. 2010

EM TESTEMUNHO DA VENDA

FRANCISCO ROMUALDO MORAES - TABELIÃO EM EXERCÍCIO

ROSELITA SILVA FERREIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Fone/Fax: (91) 3222-1175

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2010

SOB Nº: 20000255079

Protocolo: 10/076657-9, DE 03/11/2010

Empresa: 15/3 0000723-2

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA

297276

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL